

DECRETO Nº 132/2023
De 15 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 5º, I, § 1º, I, da Lei Municipal nº 2127/2022 de 30/11/2022 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar pelo provável excesso de arrecadação da entidade nº **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da fonte 1.621.0000.1067, no valor de R\$ 409.200,00 (quatrocentos e nove mil e duzentos reais), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6	
Unidade	Departamento de Saúde	3	
Função	Saúde	10	
Sub-função	Atenção Básica	301	
Programa	Saúde de Qualidade com Responsabilidade	5	
Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS	2036	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(8)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.621.0000.1067 – Recursos Vinculados	409.200,00
Valor Total R\$:			409.200,00

Art. 2º Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.621.0000.1067 – recursos vinculados.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 15 de setembro de 2023.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se